



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

PORTARIA Nº 380/GAPRE, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

**NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA
DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
DIREITOS DAS MULHERES DO
MUNICÍPIO DE CUITÉ – PB.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.987/2025, que convoca a 4ª Conferência Municipal de Direitos das Mulheres,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 001027/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Direitos das Mulheres, responsável pelo planejamento, mobilização, organização e execução das atividades relativas à realização do evento.

Art. 2º - A Conferência será realizada no dia 11 de julho de 2025, na Sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município. Tratará do tema: “Mais Democracia, Mais Igualdade, Mais Conquistas para Todas”.

Art. 3º - A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

- **Juliana Bruna da Silva Medeiros** - Secretária Municipal de Assistência Social
- **Adriana Selis de Souza** - Secretária Municipal de Saúde
- **Aline Nieble Souza Santos** - Secretária Municipal de Educação

📍 RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

📱 @/PREFEITURADECUITE 📧 WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Cabinete
do Prefeito



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

- **Emilene de Vasconcelos Dantas Lima** - Gerente de Políticas Públicas Para Mulheres.

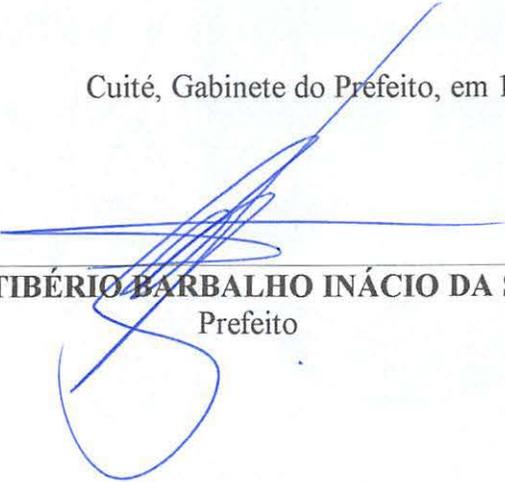
II – Representantes da Sociedade Civil:

- **Tereza Barros Fernandes** - Representante de Organização de Mulheres Agricultoras.
- **Cícera Maria Santos Silva** - Representante Grupo de Idosas
- **Rosileide Alípio de Lima** - Representante de Usuárias do CAD Único
- **Erique Barreto** - Representante da Igreja Assembleia de Deus Madureira.

Art. 4º - A Comissão poderá convidar outros colaboradores, instituições e órgãos para contribuir com os trabalhos e atividades da Conferência.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.


CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

@/PREFEITURADECUITE ✉ WWW.CUITE.PB.COV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Cabinete
do Prefeito